C/2026/1839

23.3.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12316 — IG4 GROUP / PETROBRAS / BRASKEM)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/1839)

1. Em 11 de março de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— IG4 Capital Partners Holding General Partner Ltd (juntamente com as entidades sob o seu controlo «IG4 Group», Jersey),

— Petróleo Brasileiro S.A. («Petrobras», Brasil),

— Braskem S.A. («Braskem», Brasil).

A IG4 Capital Partners Holding General Partner Ltd, através de entidades afiliadas da Shine Equity LP aconselhadas pelo IG4 Group, e a Petrobras vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Braskem.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O IG4 Group é um gestor de investimentos alternativos centrado nos mercados emergentes, com uma estratégia centrada em reestruturações financeiras e operacionais complexas e situações especiais.

— A Petrobras é uma empresa de capital misto de petróleo e gás que possui e explora 10 refinarias no Brasil, predominantemente no Sudeste.

3. As atividades da empresa Braskem são as seguintes:

A Braskem explora uma plataforma petroquímica integrada e mundial que abrange as Américas, a Europa e a Ásia.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12316 — IG4 GROUP / PETROBRAS / BRASKEM

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË